

continuação

incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. **f) Instrumentos financeiros:** • **Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixas e contas a receber. • **Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e partes relacionadas.

**5. Caixa e Equivalentes de Caixa**

| Descrição                 | 2.018            |
|---------------------------|------------------|
| Banco conta movimento (a) | 8.302.426        |
|                           | <b>8.302.426</b> |

(a) Corresponde aos valores em depósitos bancários, no Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 2.018.

**6. Contas a Receber**

| Descrição                                                   | 2.018             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará (a) | 66.121.851        |
|                                                             | <b>66.121.851</b> |

(a) **Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará:** As contas a receber com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará correspondem aos valores acumulados do contrato de gestão. A contrapartida dos valores foi registrada na rubrica de receitas diferidas, conforme nota explicativa nº 11.

**7. Partes Relacionadas**

| Descrição                   | 2.018            |
|-----------------------------|------------------|
| <b>Ativo não circulante</b> |                  |
| Empréstimos financeiros (a) |                  |
| Sede Administrativa         | 1.155.922        |
|                             | <b>1.155.922</b> |

**Passivo circulante**

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| Empréstimos financeiros (a)                        |                |
| Sede Administrativa                                | 307.803        |
| <b>Empréstimos de materiais e medicamentos (b)</b> |                |
| Hospital Galileu                                   | 305            |
| <b>Custos corporativos compartilhados (c)</b>      |                |
| Sede Administrativa                                | 29.978         |
|                                                    | <b>338.085</b> |

(a) - **Empréstimos financeiros:** Corresponde a empréstimos financeiros efetuados às unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para os quais não há prazo para devolução nem incidência de juros. Essas operações financeiras foram efetuadas com o consentimento da Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA. (b) - **Empréstimos de materiais e medicamentos:** Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. (c) - **Custos corporativos compartilhados:** Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado.

**8. Imobilizado****a) Composição**

| Itens                                    | 2.018               |
|------------------------------------------|---------------------|
| Equipamentos laboratório/brinquedoteca   | 9.007               |
| Instrumentais médicos hospitalares       | 26.625              |
| Maquinas e equipamentos de informática   | 339.199             |
| Maquinas e equipamentos médicos          | 7.016.746           |
| Móveis e utensílios                      | 536.787             |
| Móveis e utensílios hospitalares         | 3.186.029           |
| Aparelho de medicina e cirurgia          | 3.148.000           |
| Adiantamento a fornecedor de imobilizado | 11.246.946          |
| <b>Total</b>                             | <b>25.509.338</b>   |
| (-) Subvenções a realizar**              | (25.509.338)        |
| <b>Total</b>                             | <b>(25.509.338)</b> |

\*As adições do período correspondem aos valores apresentados na coluna de custos. \*\*As subvenções a realizar referem-se a recursos públicos recebidos com destinação específica para aquisição de máquinas e equipamentos, sendo apropriada ao resultado do exercício na rubrica de receitas de subvenções - investimento, mediante ao valor correspondente a depreciação dos ativos. (b) **Depreciação:** Em 31 de dezembro de 2.018 os ativos imobilizados da unidade hospitalar não estavam em uso em razão das atividades operacionais ainda não terem iniciado. Por esse motivo não houve depreciação dos equipamentos.

**9. Fornecedores**

| Descrição                | 2.018            |
|--------------------------|------------------|
| Materiais e medicamentos | 2.292            |
| Imobilizado              | 3.459.375        |
| Serviços pessoa jurídica | 70.355           |
|                          | <b>3.532.021</b> |

**10. Obrigações Sociais e Trabalhistas**

| Descrição                     | 2.018          |
|-------------------------------|----------------|
| Salários e ordenados          | 75.742         |
| FGTS                          | 7.962          |
| INSS                          | 6.032          |
| Provisão de férias e encargos | 24.551         |
|                               | <b>114.287</b> |

**11. Receita Diferida:** Corresponde aos valores pactuados de custeio e investimentos do contrato de gestão, ainda não comprometidos pelas atividades operacionais, conforme demonstrado a seguir:

| Descrição                 | 2.018             |
|---------------------------|-------------------|
| Receita de custeio        | 66.088.445        |
| Receita para investimento | 5.489.933         |
|                           | <b>71.578.378</b> |

Da totalidade das receitas diferidas o montante de R\$ 66.121.851 não foi recebido e está apresentado na nota explicativa nº 6. **12. Provisão para Descontinuidade de Contrato:** Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de

50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:

| Descrição                               | 2.018        |
|-----------------------------------------|--------------|
| Saldo inicial                           | -            |
| Adições (Nota 14 - despesa com pessoal) | 8.717        |
| Baixas por rescisões de contratos       | -            |
| <b>Saldo final</b>                      | <b>8.717</b> |

**13. Receitas com Subvenções - Custeio:** As receitas com subvenções - custeios correspondem ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria de Saúde de Belém. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de Dezembro de 2.018 montam a R\$ 633.406.

**14. Despesas Com Pessoal**

| Descrição                                             | 2.018            |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| Salários e ordenados                                  | 196.507          |
| Décimo terceiro salário                               | 17.050           |
| Insalubridade                                         | 356              |
| Férias                                                | 22.733           |
| Hora extra                                            | 3.059            |
| Vale transporte                                       | 2.968            |
| FGTS                                                  | 19.221           |
| Provisão para descontinuidade - multa rescisória FGTS | 8.717            |
| Contribuição patronal ao INSS                         | 60.472           |
| (-) Isenção da contribuição patronal ao INSS          | (60.472)         |
| PIS                                                   | 2.175            |
| (-) Isenção do PIS                                    | (2.175)          |
| Outras                                                | 2.625            |
|                                                       | <b>(273.235)</b> |

**15. Custos Corporativos Compartilhados:** Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

**16. Despesas Gerais e Administrativas**

| Descrição                      | 2.018            |
|--------------------------------|------------------|
| Manutenções                    | (23.200)         |
| Segurança patrimonial          | (33.405)         |
| Viagens e estadias             | (107.289)        |
| Marketing e comunicação        | (404)            |
| Aluguéis de imóveis            | (50.708)         |
| Bens de pequeno valor          | (15.652)         |
| Material de escritório         | (19.406)         |
| Tecidos, confecções e enxovais | (20.090)         |
| Lanches e refeições            | (8.794)          |
| Outras                         | (34.180)         |
|                                | <b>(313.128)</b> |

**17. Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

| Descrição                             | 2.018             |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>Ativos</b>                         |                   |
| Valor justo por meio do resultado     |                   |
| Caixa e equivalentes de caixa         | 8.302.426         |
| Pelo custo amortizado                 |                   |
| Contas a receber - contrato de gestão | 66.121.851        |
| Partes relacionadas                   | 1.155.922         |
| <b>Total</b>                          | <b>75.580.199</b> |
| <b>Passivos</b>                       |                   |
| Pelo custo amortizado                 |                   |
| Fornecedores                          | 3.532.021         |
| Partes relacionadas                   | 338.085           |
| <b>Total</b>                          | <b>3.870.106</b>  |

**18. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:**

Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. (b) **Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa

continua